

## 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

**Estudo Técnico Preliminar 35/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.004935/2025-87

**2. Descrição da necessidade**

A necessidade da contratação do material de manobra e patrulhamento para a Força de Prontidão (FORPRON) é essencial para assegurar a capacidade operacional da unidade em ambientes de difícil acesso e condições adversas, como na região amazônica. O fornecimento adequado desses materiais garante mobilidade, segurança e eficácia nas ações táticas, fundamentais para o cumprimento das missões atribuídas.

Os equipamentos contemplados incluem itens de deslocamento, vigilância, comunicação e proteção individual, que suportam as operações de patrulhamento e controle territorial, protegendo o efetivo e preservando os recursos logísticos.

Essa aquisição está alinhada com as diretrizes institucionais que visam modernizar os recursos da FORPRON, otimizar a capacidade de resposta e valorizar o efetivo militar. A demanda estimada considera variações operacionais e limitações orçamentárias, sendo fundamentada em dados históricos e planejamento financeiro descentralizado.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável                 |
|-------------------|-----------------------------|
| ALMOXARIFADO      | 3º SGT RONAN DA SILVA PIRES |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

As contratações realizadas pela Administração Pública possuem impacto significativo na atividade econômica, em razão do volume de recursos movimentados e de seu papel como instrumento de execução de políticas públicas. Assim, o planejamento adequado torna-se essencial para assegurar a eficiência, a economicidade e a efetividade das aquisições.

A elaboração deste Termo de Referência está fundamentada nos estudos preliminares conduzidos pela equipe de Planejamento da Contratação, em conformidade com o disposto no art. 24, § 1º, da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualmente absorvido pela estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O planejamento da contratação permitiu identificar as necessidades da Administração, mapear soluções disponíveis no mercado e avaliar aspectos técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a viabilidade da contratação pretendida e promovendo a adequada alocação dos recursos públicos.

Ressalta-se que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 24 da mencionada Instrução Normativa, os incisos II, III, V, VII, IX, X e XI não foram objeto de análise, por não se apresentarem como elementos determinantes para a conclusão quanto à viabilidade da contratação.

**5. Levantamento de Mercado**

A pesquisa de preços foi dada início no dia 03/06/2025 a 10/07/2025 , através do Painel de preços do Compras net.

## 6. Descrição da solução como um todo

Conclusões obtidas a partir da análise e descrição das medidas adotadas: para a obtenção do preço de referência valeu-se da metodologia de MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços, fazendo o cálculo incidir sobre um conjunto de no mínimo três preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de Julho de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimou-se a quantidade dos materiais requisitados com base nos quantitativos contratados nos relatórios de consumo nos anos anteriores, levando-se em consideração a demanda interna em cada um dos exercícios financeiros, conforme consta dos documentos que acompanham este instrumento.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 975.928,41

Considerando os valores encontrados nas pesquisas de preços, constantes do Mapa Comparativo, entendemos que os preços apresentam-se adequados.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se **compra** a aquisição remunerada de bens, para fornecimento único ou parcelado, sendo caracterizada como **imediata** aquela cujo prazo de entrega não exceda 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Em conformidade com a referida norma legal, será designado representante da Administração para o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, competindo-lhe registrar, em documento próprio, todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, visto que o presente estudo foi feito com base na manifestação de interesse da IRP, que pelo decurso do tempo não haveria tempo hábil para a presente pesquisa.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta Organização Militar dispõe de recursos orçamentários específicos voltados à manutenção e à modernização dos materiais de, manobra e patrulhamento. Nesse contexto, a participação nesta Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como objetivo viabilizar a aquisição de materiais operacionais específicos, tais como cotoveleiras, joelheiras, coletes táticos, mochilas de patrulha, lanternas, coldres, algemas e outros itens indispensáveis à execução de ações táticas no terreno. Esses materiais são fundamentais para garantir a proteção individual da tropa, aumentar a mobilidade e assegurar a eficácia das operações, alinhando-se às necessidades do setor de suprimento no atendimento às diretrizes de Formação e Prontidão Operacional (FOPRON) desta Organização Militar.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se formalizar Ata de Registro de Preços que assegure as condições necessárias para a contratação de serviços gráficos especializados, com vistas à confecção de banners e faixas, a fim de atender às necessidades operacionais e institucionais do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, contribuindo para a padronização da comunicação visual, a divulgação de campanhas e o apoio a eventos oficiais promovidos por esta Organização Militar.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MPOG no 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as legislações relacionadas ao assunto, tais como a Lei no 12.305/2010, a Lei no 7.404/2010 e o Decreto no 7.746/2012, nos casos em que essas exigências se aplicam ao objeto.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a contratação de serviços gráficos especializados para a confecção de banners e faixas, com vistas à padronização e fortalecimento da comunicação institucional no âmbito desta Organização Militar, notadamente no que se refere ao apoio às atividades de instrução, campanhas educativas, eventos oficiais e ações de representação.

A disponibilização desses materiais gráficos mostra-se imprescindível para a adequada divulgação de informações, orientações e mensagens institucionais, assegurando maior visibilidade e coesão nas ações de comunicação interna e externa da Unidade. A contratação visa substituir peças obsoletas ou danificadas, bem como atender novas demandas decorrentes do planejamento operacional e administrativo.

Tais serviços são essenciais para manter a identidade visual da Organização Militar, contribuir para a difusão da doutrina, reforçar a presença institucional e apoiar diretamente o cumprimento das diretrizes de preparo e emprego da Força Terrestre.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IAN CARLOS AIRES SARAIVA**

Encarregado do setor de material



*Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 14:33:36.*

**BRUNO ROSA**

Fiscal administrativo



*Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 18:15:41.*

**FABRICIO LINO ROSA**

Ordenador de despesas do 51º BIS



*Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 09:16:16.*